



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Pág. 08

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a interdição pela defesa civil da Escola Municipal Aliete Carlos, situada na rua Getulio Vargas, S/N, Pacatuba-SE, por não apresentar condições em sua estrutura física para o devido funcionamento;

CONSIDERANDO que o local atual no qual a escola interditada, terreno acidentado sem condições de ampliação em sua estrutura física para atender estudantes da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de imóvel para atender aos **88** alunos que estudam na escola citada, tendo eles idade entre **03** à **10** anos, e não há prédio próprio da Prefeitura para funcionamento da escola.

CONSIDERANDO que a escolas mais próxima não comportam receber essa quantidade.

CONSIDERANDO que o imóvel no momento é a melhor opção para não deixar os alunos sem estudar, pois comporta a quantidade de alunos dividindo cômodos para sala de aula, cozinha, banheiro e etc...

CONSIDERANDO que o imóvel fica em boa localização na cidade para o deslocamento dos alunos até a mesma.

Em virtude do município de Pacatuba não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel para servir de FUNCIONAMENTO DA **ESCOLA ALIETE CARLOS DOS SANTOS**, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, passando a justificar a contratação pelas considerações abaixo delineadas.

DADOS DO FORNECEDOR/PROPRIETÁRIO

Nome: Salão Paroquial - Paróquia São Felix de Cantalicio

CNPJ: 13.374.525/0022-63

Representante: Maurício Alexandre Alves de Souza

CPF:892.562.475-34

RG: 12.115-79 SSP/SE

ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas , S/N

DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Salão térreo, medindo 15x30 MT comprimento, 01 escritório, 01 almoxarifado, 02 banheiros.

NELMA LIMA DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Praça Sancho Moura, S/N, Pacatuba-SE, CEP: 49970-000

E-mail: semecpacatuba15@bol.com.br